

Versão nº 1 Primeira emissão em 05/05/2025 Página 1 de 9

# SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

#### 1.1. Identificador do produto

Nome comercial: FERMOL Amyl

# 1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

**Usos pertinentes** 

Uso industrial/profissional: Levedura.

Setores de uso:

Indústrias alimentares [SU4]

Categoria do produto:

Coadjuvante tecnológico para uso enológico.

#### Usos desaconselhados:

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

#### 1.3 Informações do fornecedor da ficha informativa de segurança

Produzido por:

**AEB SpA** 

Via Vittorio Arici 104 S. Polo 25134 Bréscia (BS) Italy Tel.: 0039 030 230 7100 Fax: 0039 030 230 7281 E-mail: sds@aeb-group.com

info@aeb-group.com

Site: www.aeb-group.com

# Distribuído em Portugal por:

AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A

Pq. Indl. De Coimbrões, Lt. 123/124 - Fragosela

3500-618 VISEU

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)

E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt Site: www.aeb-group.com

E-mail do técnico responsável pela Ficha Informativa de Segurança: sds@aeb-group.com

#### 1.4 Número de telefone de emergência

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional). Horário de segunda à sexta-feira, 09:00-13:00 e 14:00-18:00h.

## SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

# 2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação conforme Regulamento nº. 1272/2008 (CLP):

Esse produto não responde aos critérios de classificação em alguma classe de perigo nos termos do regulamento (CE) n. 1272/2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem das substâncias e das misturas.

#### 2.2. Elementos do rótulo

Regulamento nº. 1272/2008 (CLP):

Palavra sinal: nenhuma Pictogramas: nenhum

Advertências de perigo: não perigoso. Recomendações de prudência: nenhuma.

## Informação suplementar

Contém:

Levedura seca ativa (LSA) Saccharomyces cerevisiae (número de células revivificáveis >10<sup>10</sup> UFC/g). Emulsionante monoestearato de sorbitano (E491).

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final Conforme normas em vigor aplicáveis à matéria específica.

# 2.3. Outros perigos

Em base aos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT/mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

IT 05/05/2025



Versão nº 1 Primeira emissão em 05/05/2025 Página 2 de 9

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100.

Este documento está fora do âmbito de aplicação do artigo 31 do REACH.

# SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

## 3.1 Substâncias

Não aplicável.

#### 3.2 Misturas

Nenhuma substância perigosa a assinalar.

# SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros.

# 4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

#### Inalação:

Ventilar o local. Remover imediatamente o acidentado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado

Em caso de indisposição consultar um médico.

# Contacto direto com a pele (do produto puro):

Lavar abundantemente com água e sabão.

## Contacto direto com os olhos (do produto puro):

Lavar imediatamente com água em abundância durante pelo menos 10 minutos.

#### Ingestão:

Não perigoso. Em caso de indisposição consultar um médico.

### 4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

O contacto com os olhos pode causar irritação, incluindo vermelhidão e lacrimejamento devido a efeitos mecânicos.

O produto não é irritante para a pele; no entanto, o contacto direto repetido e prolongado pode ressecar e irritar a pele causando em alguns casos dermatite.

O produto inalado pode causar irritação do trato respiratório por exposição repetida.

## 4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Nenhuma em particular.

Em caso de indisposição, dirigir-se a o Serviço de Emergência com o presente documento.

Tratamento sintomático.

# SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

# 5.1. Meios de extinção

### Meios de extinção recomendados:

Água nebulizada, CO<sub>2</sub>, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

# Meios de extinção a evitar:

Jatos de água. Úsar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

## 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Nenhum dado disponível

## 5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Usar proteção para as vias respiratórias.

Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.

A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.

Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente, quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.

Arrefecer as embalagens com jatos de água.

## SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

## 6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência



Versão nº 1 Primeira emissão em 05/05/2025

# Para aqueles que não intervêm diretamente:

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.

Utilizar vestuário de proteção.

#### Para aqueles que intervêm diretamente:

Utilizar vestuário de proteção.

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.

Providenciar uma ventilação adequada.

Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

#### 6.2. Precauções a nível ambiental

Conter as perdas.

Avisar as autoridades competentes.

Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

# 6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

#### Para o confinamento

Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar.

#### Para a limpeza

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

## Outras informações

Nenhuma em particular.

#### 6.4. Remissão para outras secções

Consultar as secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

#### SECÇAO 7. Manuseamento e armazenagem

## 7.1. Precaução para um manuseamento seguro

Durante o trabalho não comer nem beber.

Consultar também a secção 8.

#### 7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de quedas, derramamentos ou embates.

Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

Recomenda-se conservar a temperaturas inferiores a 20°C.

# 7.3. Utilizações finais específicas

#### Indústrias alimentares:

Manipular com precaução.

Conservar em ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.

Conservar a embalagem bem fechada.

Recomenda-se conservar a temperaturas inferiores a 20°C.

# SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

## 8.1. Parâmetros de controlo

Nenhum dado disponível.

#### 8.2. Controlo da exposição

# Controlos técnicos indicados:

#### Indústria alimentar:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado)

## Medidas de proteção individual:

# a) Proteção ocular/facial:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

IT 05/05/2025

Página 3 de 9



Versão nº 1 Primeira emissão em 05/05/2025 Página 4 de 9

# b) Proteção da pele:

# i) Proteção das mãos:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

## ii) Outras:

Utilizar vestuário normal de trabalho.

## c) Proteção respiratória:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

# d) Perigos térmicos:

Nenhum perigo a assinalar.

# Controlo da exposição ambiental:

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente.

# SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

## 9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas fundamentais:

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Sólido	
Aspeto	Grânulos	
Cor	Bege	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limites inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de inflamação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
рН	4 - 6 (20°C, sol. 5%)	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Solubilidade(s)	Insolúvel em solventes orgânicos	
Hidrossolubilidade	Solúvel	
Coeficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade e/ou densidade relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade de vapor relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Características das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	

# 9.2 Outras informações

# 9.2.1 Informações relativas às classes de perigos físicos.

Não pertinente.

## 9.2.2 Outras características de segurança

Não pertinente.

# SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

#### 10.1. Reatividade

Nenhum risco de reatividade

# 10.2. Estabilidade química

Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições.



Versão nº 1 Primeira emissão em 05/05/2025 Página 5 de 9

## 10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não estão previstas reações perigosas.

## 10.4. Condições a evitar

Chamas livres, faíscas, fontes de ignição.

## 10.5 Materiais incompatíveis

Nenhum em particular.

## 10.6. Produtos de decomposição perigosos

Durante a combustão pode-se formar CO, CO<sub>2</sub>, SO<sub>2</sub> e óxidos de azoto.

## SECÇÃO 11. Informação toxicológica

#### 11.1. Informações sobre as classes de perigo definidas no Regulamento (CE) nº 1272/2008

### Estimativa da toxicidade aguda (ATE mix):

ATE (mix) oral = Não classificado (nenhum componente relevante).

ATE (mix) dérmica = Não classificado (nenhum componente relevante).

ATE (mix) inalação = Não classificado (nenhum componente relevante).

- (a) Toxicidade aguda: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
- (b) Corrosão cutânea/irritação cutânea: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
- (c) **Graves lesões oculares /irritação ocular:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
- (d) **Sensibilização respiratória ou cutânea:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
- (e) **Mutagenicidade em células germinativas:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
- (f) Carcinogenicidade: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
- (g) Toxicidade reprodutiva: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
- (h) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
- (i) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
- (j) Perigo por aspiração: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

### 11.2. Informações sobre outros perigos

Nenhum dado disponível.

### 11.2.1. Propriedade de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino de acordo com o Reg. (UE) 2017/2100.

# SECÇÃO 12. Informação ecológica

# 12.1 Toxicidade

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando libertar o produto no ambiente.

#### 12.2 Persistência e degradabilidade

Nenhum dado disponível

## 12.3 Potencial de bioacumulação

Nenhum dado disponível

### 12.4 Mobilidade no solo

Nenhum dado disponível.

### 12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Em base aos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT/mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

# 12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino de acordo com o Reg. (UE) 2017/2100.



Versão nº 1 Primeira emissão em 05/05/2025

Página 6 de 9

#### 12.7 Outros efeitos adversos

Nenhum efeito adverso encontrado.

# SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

#### Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

Esta matéria não conduz a um resíduo perigoso. Contudo a gestão deste resíduo será sempre da responsabilidade do utilizador.

## Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

#### Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014 Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normativas vigentes. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas. Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

## SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

## 14.1 Número ONU ou número ID

Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

# 14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Nenhum.

# 14.3 Classes de perigo para efeito de transporte

Nenhum.

# 14.4 Grupo de embalagem

Nenhum.

#### 14.5 Perigos para o ambiente

Nenhum.

## 14.6 Precauções especiais para o utilizador

Nenhum dado disponível.

### 14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO

Não é previsto o transporte a granel.

# SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

# 15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

# Regulamento (CE) nº 528/2012: Não relevante

Artigo 95º, Regulamento (UE) № 528/2012: Não relevante

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

Regulamento (UE) № 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):



Versão nº 1 Primeira emissão em 05/05/2025 Página 7 de 9

Não relevante

## DL 150/2015 (SEVESO III):

Não relevante

## Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha informativa de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

#### Outras Legislações:

**Decreto-Lei n.º 220/2012**, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

**Decreto-Lei n.º 293/2009**, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

**Decreto-Lei n.º 33/2015**, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

**Decreto-Lei 41-A/2010** de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

**Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias** (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

**Decreto-Lei n.º 147/2008** de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

**Decreto-Lei n.º 24/2012** de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/ CE da Comissão.

**NP 1796:2014** - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

**Decreto-Lei n.º 102-D/2020**, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

# 15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

## SECÇÃO 16. Outras informações

### 16.1 Outras informações

IT 05/05/2025



Versão nº 1 Primeira emissão em 05/05/2025

# Legislação aplicável a ficha informativa de segurança:

Esta ficha informativa de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) № 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

#### Modificações relativas à ficha de informativa segurança anterior:

Primeira emissão.

## Classificação e procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):

Nenhum perigo a assinalar. Procedimentos de classificação: Não aplicável.

# Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

## Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances

SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor

GESTIS DNEL Database: http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp

GesTIS International Limit Value: http://limitvalue.ifa.dguv.de

## Abreviaturas e acrónimos:

o dolonimoo.	
Não aplicável	
Não disponível	
Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada	
Acute Toxicity Estimate	
BioconCentration Factor	
Biochemical oxygen Demand	
Chemical Abstracts Service number	
Centro Informação Antivenenos	
European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)	
Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)	
Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)	
Chemical Oygen Demand	
Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)	
Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo	
Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)	
União Europeia	
Associação Internacional do Transporte Aéreo	
Organização Internacional de Aviação Civil	
Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima	
Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanolágua)	
No observed effect concentration	
Occupational Exposure Limit	
Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)	
Product Categories	
Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)	
Process Categories	
Réglement concernente le transport International Ferroviaire des merchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)	
Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistemática em órgãos-alvo específicos)	
Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)	
Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)	
Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)	
Sector of Use	
Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)	
Threshold limit value (limiar do valor limite)	
Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis)	
Valor limite de Exposição	

IT 05/05/2025

Página 8 de 9



Versão nº 1 Primeira emissão em 05/05/2025

Página 9 de 9

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.